LEI Nº 1.365, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE - GAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU, E ELE/ PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de Cr$-46.000.000,00, / (Quarenta e seis Milhões de Cruzeiros) que destinará a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa.

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 5.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....Cr$-10.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-15.000.000,00

segue fls. 02.....

Fone (DDD 0189) 62-1521

Continuação da Lei nº 1.365/84,

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 6.000.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-10.000.000,00

TOTAL.....Cr$-46.000.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de outubro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume ,na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário